

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08075.000323/2024-17

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar os elementos essenciais para viabilização técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender a Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT.

2.1.1. Os serviços serão executados na sede da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT: Avenida Mato Grosso Nº 587 - Centro - Canarana/MT - CEP: 78.640-000.

2.2. A contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de forma continuada justifica-se pela manutenção das condições necessárias dos bens móveis e imóveis da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, imprescindíveis e essenciais para a execução de suas atividades, a fim de garantir aos servidores, colaboradores e assistidos um ambiente limpo e asseado indispensáveis ao bom local de trabalho, à motivação e à saúde, evitando transtornos à administração e assegurando a continuidade no desenvolvimento de suas funções.

2.3. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto no Decreto nº 9.507/2018, que regulamenta a contratação de atividades acessórias à consecução da atividade pública.

2.4. Além do mais, diante do encerramento do contrato vigente, faz-se necessário a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação com a finalidade de garantir perfeitas condições de asseio dos bens móveis e imóveis no âmbito da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, considerando que o serviço é essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade supracitada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Apoio Administrativo	André Luiz Schilling

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os serviços pretendidos classificam-se como comuns, conforme dispõe o Decreto nº 9.507/2018. Têm ainda, natureza continuada, visto que objetivam atender às demandas públicas de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta unidade. Além disso, diante da necessidade de

constante manutenção e limpeza dos recintos, que leva à disposição permanente dos trabalhadores, o serviço em questão será contratado com dedicação exclusiva da mão de obra.

4.2. A atividade a ser desenvolvida será executada por profissional cuja categoria é reconhecida legalmente e está relacionada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob o nº 5143-20, estando disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável composto por diversas empresas prestadoras desse serviço, as quais são compatíveis entre si, de modo que permite a decisão de contratação com base no menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 10.024/19.

4.3. Os serviços de limpeza a serem prestados serão CONTRATADOS com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observada as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas “d” e “d. 1” da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços de segunda a sexta-feira no total de 40 (quarenta) horas semanais.

4.4. Os profissionais da contratada responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir, no mínimo, os seguintes requisitos básicos:

4.4.1. Para o posto de servente de limpeza: profissional com, no mínimo, o ensino fundamental, para que este consiga ler os rótulos dos materiais que devem ser utilizados cotidianamente, além de ler e interpretar materiais escritos de capacitação ou comunicados, avisos ou advertências que a empresa faça ao mesmo.

4.5. No processo seletivo a ser realizado pela empresa a ser contratada deverá ser observado, também:

4.5.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5.2. Quitação com as obrigações eleitorais; e

4.5.3. Quitação com as obrigações do serviço militar (para os profissionais do sexo masculino).

4.6. Os serviços serão prestados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do funcionamento das atividades finalísticas da unidade, assim o contrato terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7. Vale mencionar que a administração privilegiará na presente contratação que a empresa contratada adote boas práticas que contribua ao desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, promovendo otimização de recursos e menor impacto socioambiental.

4.8. A Portaria nº 21.262, de 23 de setembro de 2020, estabelece índices de produtividade para contratação de serviços de limpeza e contratação em conformidade com a disposição sobre o tema no Anexo VI-B da IN nº 05/2017. Por este motivo, fica o material excedente sujeito às condições usuais de contratação cotado pela Administração.

4.9. Antes da vigência da Lei Complementar nº 147/2014, o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelecia a faculdade da Administração Pública realizar procedimentos licitatórios exclusivos às ME's e EPP's nas contratações cujo valor for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.10. Com a nova redação dada ao artigo 48, I da LC nº 123/2006, e a revogação do § 1º do artigo retro citado, o que era uma faculdade da Administração passou a se tornar uma imposição da Lei. Agora, com a LC nº 147/2014, a Administração tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendam aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. A equipe de planejamento da contratação executou o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

5.3. Foi realizado levantamento no Portal de Compras do Governo Federal de alguns pregões eletrônicos de aquisição de objetos semelhantes aos que se pretende contratar, apresentados na tabela a seguir.

SERVIÇO	Nº PE /DISPENSA	UASG	ORGÃO
Limpeza	PE 25/2023	389422	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS
	PE 29/2023	156679	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
	PE 4/2023	114627	IBGE

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Decidiu-se que os serviços de limpeza e o fornecimento de material de limpeza deverão ser licitados conjuntamente, uma vez que a velocidade da resposta para reposição de material é mais rápida de ser diretamente administrada pela empresa prestadora de serviços, não prescindindo obviamente do controle da contratante.

6.2. A licitação não será realizada por SRP pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses do Art. 6º, inciso XLV; Art. 40, inciso II; Arts. 82 a 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3. Seria inviável manter dentro de um mesmo prédio duas ou mais prestadoras de serviço que se dividem na limpeza das áreas e no fornecimento dos itens de limpeza, uma vez que ambas as atividades devem seguir em harmonia e em perfeita sintonia a fim de que os produtos não acabem durante a prestação dos serviços.

6.4. Outro fator que motiva manter com a contratada a administração e o fornecimento de materiais é o escasso espaço para estoque que não comporta uma grande quantidade de produtos como papel higiênico e toalhas de papel, que ocupam grande volume.

6.5. Tais empresas têm a seu favor, ainda, a obtenção de custos menores para adquirir tais materiais, pois compram em grandes quantidades. Mesmo que, somente por hipótese, a

Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas; etc.

6.6. O controle e os tipos de materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas prestadoras de serviços de limpeza, ao passo que a Administração não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições, e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços.

6.7. Ademais, apesar de as licitações serem planejadas, para que não haja falta de materiais, ou seja que se tenha controle do estoque, mesmo assim poderiam ocorrer atrasos na entrega, bem como rejeição dos materiais por não atendimento às especificações do Edital, o que provavelmente ocasionaria falta de materiais.

6.8. Versando sobre o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais de limpeza e de higiene por uma única pessoa, no caso a contratada, propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais.

6.9. Por fim, a grande maioria das empresas que prestam serviços de limpeza fornece também os materiais necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade.

6.10. Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O valor estimado para a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação para a Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT é de R\$ 5.605,47 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses de R\$ 67.265,58 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); e para os 60 (meses) meses de R\$ 336.327,92 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme quadro-resumo abaixo, extraído da Planilha de Custos e Formação de Preços – Apêndice A do TR, utilizando como base os valores da Convenção Coletiva vigente no Estado de Mato Grosso, bem como, levantamento no Banco de Preços e Pesquisas da Internet, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

QUADRO-RESUMO - VALOR DOS SERVIÇOS					
CANARANA/MT					
TIPO DE SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	CUSTO POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 60 MESES (R\$)

1	Servente de Limpeza	1	5.605,47	5.605,47	67.265,58	336.327,92
---	---------------------	---	----------	----------	-----------	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 336.327,92

8.1. Estima-se o quantitativo de 01 (um) posto para a presente contratação.

Item	Descrição	Qtd. de serventes
1	Limpeza, asseio e conservação	01

8.2. Deverá ser adotado a jornada de trabalho de 40 horas semanais, respeitando o horário de funcionamento da Unidade.

8.3. A empresa LICITANTE deverá comprovar em proposta comercial variações na produtividade aplicada que confrontem com reduções de mão de obra alocada no contrato administrativo e comprovar a exequibilidade da execução dos serviços.

8.4. A sede da Coordenação Regional Xingu apresenta as seguintes características:

ÁREAS	TIPO	DIMENSÃO (m²)	Produtividade de Referência	Quant. estimada de Serventes para Executar o Serviço
INTERNA (salas, saguão, auditório, guarita, garagens e coberturas)	PISOS ACARPETADOS	-		
	PISOS FRIOS (térreo e 1º andar)	266,64	600,00	0,44
	LABORATÓRIOS	-		
	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - SAGUÃO, HALL E SALÃO	4,025	800,00	0,01

	BANHEIROS	13	200,00	0,06
	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	36,75	1.350,00	0,03
	OFICINAS	-		
EXTERNA (passeios, rampas, estacionamento, circulação de veículos e acessos)	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	85,80	1.200,00	0,07
	VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	-		
	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM ALTA FREQUÊNCIA	-		
	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA	-		
	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA	318	1.200,00	0,26
	COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM FREQUÊNCIA MÉDIA	-		
ESQUADRIAS (Face interna e externa)	FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	-		
	FACE EXTERNA /INTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	17,92	220,00	0,08
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	FACHADAS ENVIDRAÇADAS	60,09	110,00	0,55
TOTAL				1,5

Observação: visando garantir a satisfatória prestação dos serviços, em consonância a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, a qual possibilita o arredondamento do número de serventes quando igual ou maior que 0,5, desta feita, através dos cálculos apresentados, possibilitaria a contratação de 02 postos de servente de limpeza. No entanto, considerando que o contrato anterior contava apenas com um posto e que atendia satisfatoriamente as demandas desta unidade gestora, e considerando o princípio da economicidade, optamos em permanecer com apenas um posto de servente de limpeza.

8.5. O LICITANTE deverá arcar com todas as despesas de materiais de consumo, utensílios e equipamentos de limpeza, asseio e conservação necessários à execução dos serviços.

8.5.1. Os quantitativos de materiais foram definidos considerando o consumo observado, bem como as necessidades dos não contemplados na execução do anterior Contrato, de forma a suprir as necessidades institucionais.

8.5.2. A pesquisa de preços foi realizada através do *site* painel de preços e está disponível na planilha de formação de preços.

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues MENSALMENTE		
O pagamento desses materiais serão feitos somente ao que foi devidamente entregue junto ao fiscal do contrato.		
Quantidade	Unidade	Produto
05	Litro	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99
01	Litro	Álcool líquido
02	Frasco	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65, odor lavanda
02	Frasco	Álcool gel para mãos, composição: Aqua; Carbomer; Glycerin; Alcohol; Aminomethyl Propanol; Aloe Barbadensis Leaf Extract; Triclosan; Almond Oil PEG-6 Esterts; Propylene Glycol. Ingrediente ativo: Álcool etílico 70%.
04	Frasco	Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.
06	Unidade	Desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma diverso
		Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio

04	Frasco	ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 2 LITROS
03	Frasco	Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrudente pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14
04	Frasco	Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500ml
02	Frasco	Limpador para piso cerâmico (500 ml)
01	Unidade	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, com 3 unidades
01	Unidade	Esponja de aço, pacote com 8 unidades
01	Pacote	Sabão em barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.
01	Pacote	Sacos plásticos para lixo capacidade 20 litros, cor preta, apresentação peça única, com 10 unidades.
03	Pacote	Sacos plásticos para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, com 10 unidades.
02	Pacote	Sacos plásticos para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, com 25 unidades.
05	Fardo	Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas
03	Pacote	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm , tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 12 unid.
03	Kg	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável
01	Unidade	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisa, aplicação limpeza geral
03	Unidade	Flanela em algodão para limpeza, medindo no mínimo 0x60cm, cor branca
01	Par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários

02	Frasco	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml
01	Frasco	Limpador sanitário, similar a marca Vim, Pato ou Bombril: Composição: Principio ativo Hipoclorito de sódio 2,86%, tensoativos aniônicos
02	Frasco	Veneno para inseto, aerosol
03	Pacote	Naftalina de 100g
Materiais de limpeza que devem sempre haver na Coordenação em bom estado de uso – Aquisição SEMESTRAL ou sempre que necessário:		
02	Unidade	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borrachas 2
12	Frasco	Sabonete líquido perolizado cremoso - 1 litro
3	Metro Quadrado	CARPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:NAYLON, MATERIAL BASE: NAYLON, ALTURA TOTAL:15 MM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO:50 CM
3	Unidade	ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS:NÁILON\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO\, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO
2	Unidade	MOP ÚMIDO, MATERIAL:FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ALUMÍNIO
04	Unidade	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12
01	Unidade	Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral
01	Unidade	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa
01	Unidade	Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta
EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA		

01	Unidade	Mangueira d'água PVC flexível 50m - Vida útil 60 meses.
01	Unidade	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon - vida útil 24 meses
03	Unidade	Escova limpeza vaso sanitário, material corpo plástico, material cerdas nylon, características adicionais com suporte - vida útil 24 meses
01	Unidade	Maquina a jato, apropriada para lavagem de calçadas - vida útil 60 meses
01	Unidade	Extensão elétrica, voltagem 220, 50 metros de comprimento - vida útil 60 meses

Observações importantes:

- Um posto de servente atende a realidade das necessidades institucionais, peculiaridades, frequência, produtividade e periodicidade dos serviços;
- A carga horária será de 40 horas semanais;
- O horário de expediente da sede da Coordenação Regional do Xingu é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas;
- Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas;
- Não haverá contabilização ou pagamento de hora extra;
- Os serviços a serem contratados deverão incluir o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos, os quais serão pagos mediante a sua efetiva entrega.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento, sempre que possível, deve ser adotado para as compras e serviços objeto de procedimento licitatório, devendo ser observado o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra quando for técnica e economicamente viável e vantajoso.

9.2. O Tribunal de Contas da União possui entendimento que a adjudicação por item é obrigatória desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em vista de propiciar a ampla participação de LICITANTES no certame, de acordo com a redação da súmula 247-TCU.

9.3. Diante do exposto, a contratação em tela será licitada em item único, pois os serviços objeto da prestação não serão executados por empresas com ramos de atividades distintos e sindicatos diversos. Considera-se também a escassez de servidores no órgão para gerir os múltiplos contratos oriundos do parcelamento do objeto. Assim analisando o conjunto a ser contratado e a economia de escala, a opção mais adequada para contratação é a licitação por item único. Ressalta-se que tal medida não frustrará o caráter legal de ampla competitividade, característico das licitações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a complementação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz

no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Com relação as contratações interdependentes, são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Portanto, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, que complementem a implementação da solução pretendida, uma vez que a referida contratação é capaz de satisfazer a demanda de forma viável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de serviço terceirizado pretendida atende ao escopo legal vigente e amolda-se ao **Plano de Contratações 2024** (em anexo), referente ao "*Id do item no PCA 5*".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Visando a economicidade no processo de contratação, a modalidade proposta - Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, buscamos racionalizar o processo de compra e reduzir os custos inerentes para a Administração.

12.2. A Administração busca com a contratação em tela otimizar o seu trabalho e executar as atividades administrativas, bem como responder eficaz e eficientemente à demanda e às necessidades do cidadão, tendo como resultado vislumbrado da seguinte forma:

12.2.1. A qualidade nos serviços e materiais fornecidos pela empresa contratada será conseguida por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da CONTRATANTE e outras exigências legais.

12.2.2. Acompanhando o crescimento da demanda da sociedade e visando a melhoria do desempenho institucional, a Coordenação Regional Xingu tem alocado seus servidores em atividades que lhes sejam exclusivas, carecendo de mão de obra que possa se dedicar ao desempenho de tarefas administrativas acessórias e auxiliares ao alcance dos objetivos organizacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Coordenação Regional Xingu executou contratos de limpeza, asseio e conservação em sua sede, não se vislumbrando assim necessidades específicas de adequação dos ambientes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstos no art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 na IN 01/2010, em seu Art. 1º.

14.2. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, coaduna-se com os procedimentos de contratação sustentável na Administração Pública e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as alterações procedidas pela IN 06/2013 SLTI/MPOG. Além desses normativos, deve-se observar a Portaria nº3.523/98, do Ministério da Saúde, as Resoluções nº176 /2000 e 09/2003, da ANVISA, e a Instrução Normativa

Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Art. 6º e incisos, do racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas; substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

14.3. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), vinculada ao Ministério da Saúde e demais normas vigentes.

14.4. Observar o disposto na Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento; realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

14.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; observar ainda, quando da execução dos serviços, outras práticas de sustentabilidade previstas na legislação em vigor que não estão expressas em contrato.

14.6. Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto anteriormente, considera-se que a contratação é perfeitamente viável, sem necessidade de maiores justificações, tendo em vista a normalidade e regularidade em que ocorre contratações deste tipo no âmbito de diversos órgãos públicos federais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ SCHILLING

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 11:24:50.

MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA_2024.pdf (99.01 KB)

Anexo I - PCA_2024.pdf

PCA 2024 - 194031 - COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ - MT

Última atualização: 28/05/2024

Id pca PNCP: 00059311000126-0-000024/2024

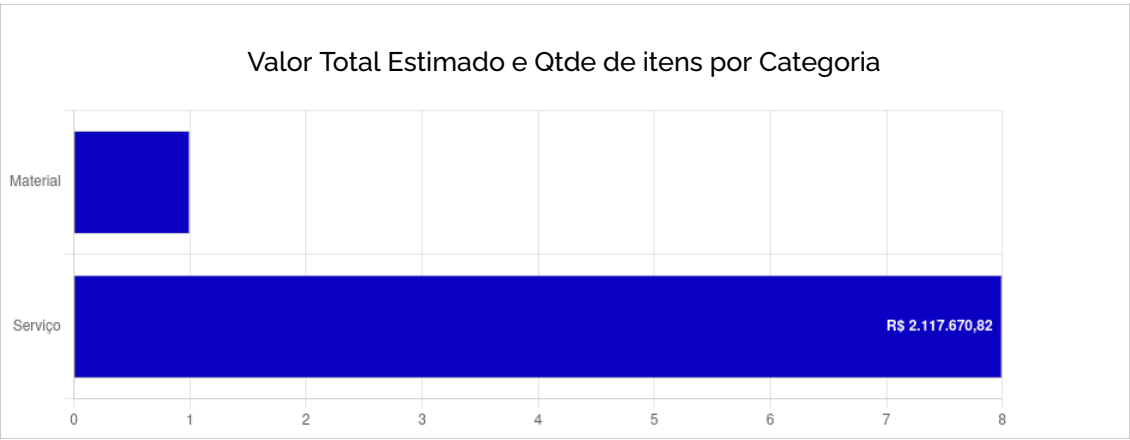
Data de publicação no PNCP: 10/11/2023

Local: Canarana/MT

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 9

Valor Total estimado (R\$): R\$ 2.174.670,82



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
9	8310 - FIOS E LINHAS	194031-4/2024	R\$ 57.000,00	17/06/2024

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página<>

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	194031-90003/2023	R\$ 523.288,30	30/09/2024
2	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	194031-90003/2023	R\$ 799.370,01	30/09/2024
3	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	194031-90003/2023	R\$ 387.139,56	30/09/2024
4	911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	194031-90003/2023	R\$ 237.552,35	30/09/2024
5	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	194031-90003/2023	R\$ 54.500,00	30/09/2024
6	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	194031-90003/2023	R\$ 50.000,00	30/09/2024
7	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	194031-90001/2023	R\$ 56.570,60	19/09/2024
8	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	194031-90001/2023	R\$ 9.250,00	19/09/2024

Exibir: 1-8 de 8 itens

Página<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

